DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº1496/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Vagner Alves De Lima, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,

E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$. 247.856,00(duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado à execução da Construção do Portal Turístico do município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

Poder Executivo - Departamento de Cultura

02.10.0013.695.0015 1030 – Construção do Portal Turístico

4.4.90.51– Obras e Instalações–Fonte 05 Federal……. R$ 238.856,00

4.4.90.51– Obras e Instalações–Fonte 01 Recurso Próprio.. R$ 9.000,00

Total do Crédito Especial..... R$ 247.856,00

Artigo 2º) - O Crédito Adicional Especial a que refere o artigo anterior será coberto:

I - Com recursos Fonte 05- Governo Federal, Convênio

firmado junto ao Ministério do Turismo..... R$. 238.856,00

II – Com recursos Fonte 01- Governo Municipal, a título de contra partida, com recursos proveniente da

Anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Poder Executivo – Gabiente do Prefeito e Dependências

02.02.01.04.122.0002 1003–Desapropriaç e Aquis de Imoveis

4.4.90.61-Aquisição de Imóveis –Ficha 16…… R$ 9.000,00

Total Recursos a serem Utilizados..... ..R$. 247.856,00

Artigo 3º) - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 16 de Julho de 2020

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D. O. do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor de Administração-

Decretos

DECRETO Nº 40 /2020 - DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a Prorrogação do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Nova Guataporanga-SP, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, até 31.12.2020 e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica prorrogado, nos mesmos moldes dos atuais vigentes, bem como nos Termos da Legislação que rege a matéria, até 31.12.2020, o CONTRATO DE CONCESSÃO, atualmente vigente com à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cujo objeto é a prestação dos serviços de água e esgoto no município de Nova Guataporanga.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de 01/07/2020, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 26 de Junho de 2020.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

DECRETO nº 43 / 2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura, de Crédito Adicional Especial , Lei Municipal nº 1.496, no orçamento vigente e dá outras providencias.

Vagner Alves De Lima, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,

E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$. 247.856,00(duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado à execução da Construção do Portal Turístico do município, conforme Lei Municipal nº 1.496, na seguinte classificação orçamentária:

Poder Executivo - Departamento de Cultura

02.10.0013.695.0015 1030 – Construção do Portal Turístico

4.4.90.51– Obras e Instalações–Fonte 05 Federal……. R$ 238.856,00

4.4.90.51– Obras e Instalações–Fonte 01 Recurso Próprio.. R$ 9.000,00

Total do Crédito Especial..... R$ 247.856,00

Artigo 2º) - O Crédito Adicional Especial a que refere o artigo anterior será coberto:

I - Com recursos Fonte 05- Governo Federal, Convênio

firmado junto ao Ministério do Turismo..... R$. 238.856,00

II – Com recursos Fonte 01- Governo Municipal, a título de contra partida, com recursos proveniente da

Anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Poder Executivo – Gabiente do Prefeito e Dependências

02.02.01.04.122.0002 1003–Desapropriaç e Aquis de Imoveis

4.4.90.61-Aquisição de Imóveis –Ficha 16…… R$ 9.000,00

Total Recursos a serem Utilizados..... ..R$. 247.856,00

Artigo 3º) - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 16 de Julho de 2020

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D. O. do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor de Administração-

Portarias

PORTARIA Nº 21 / 2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio com Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e da outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Artigo 1º)-Fica designada a Srta. Duany Garcia Fernandes, Contadora da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura, CRC sob nº 333870-SP, e o Sr. Paulo Roberto Rossi, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA sob nº 0400.223.792,para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º)-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 16 de Março de 2020.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, Site e D.O, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor de Administração-

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 23/2019, Carta Convite nº 09/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 27.05.2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27.05.2020.. Objeto: Fornecimento de diversos materiais, inclusive de escritório, destinados ao Setor da Saúde. Contratada: Arthur Luis Miqueloti dos Santos-ME. Data assinatura Adendo: 27.05.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 05/2020, Carta Convite nº 03/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 27.02.2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 27.06.2020.. Objeto: Serviços de execução de 8.3336,40m2 de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ. Contratada: Robson Vander Chiliano Paes Serviços-ME. Data assinatura Adendo: 26.06.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.